



# Prefeitura Municipal de Belterra

Gabinete do Prefeito  
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

## PORTARIA Nº 412 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no período que menciona e dá outras providências.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra– Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 52-XXVI da Lei Orgânica Municipal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro do ano em curso, a partir do meio dia nas repartições Públicas da Administração direta, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

**§ 1º.**As atividades de Saúde e Limpeza urbana manterão os serviços indispensáveis nos percentuais mínimos exigidos por Lei, necessário ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

**§ 2º.**A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ficará encarregada do fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor em 24/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 23 dezembro de 2019.

  
**JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**  
Prefeito Municipal de Belterra

  
**MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO**  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento  
Decreto Nº 153/2018

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.